

**QUADRO COMPARATIVO - AVALIAÇÃO FINANCEIRA E OPERACIONAL**

Abaixo apresenta-se o quadro comparativo reestruturado, contemplando simultaneamente os aspectos de custos/benefícios e os impactos operacionais e financeiros da contratação por aquisição direta versus locação de solução especializada.

Aspecto Avaliado	Aquisição pela Câmara	Locação com Empresa Especializada
Custo Inicial (Investimento)	Aproximadamente R\$ 30.420,00	R\$ 12.500,00 (período de agosto a dezembro de 2025)
Desembolso Mensal	—	R\$ 2.500,00 mensais
Serviços Incluídos	Apenas os equipamentos (sem instalação ou suporte)	Instalação, configuração, manutenção, suporte e gestão
Necessidade de Equipe Técnica Interna	Sim	Não
Agilidade na Implantação	Baixa: demanda processo licitatório e estruturação	Alta: empresa especializada com pronta entrega
Custo com Suporte e Manutenção	Não incluído: demanda nova contratação	Incluso no contrato mensal
Flexibilidade e Atualização Tecnológica	Limitada: dependente de novo investimento	Alta: atualização contínua sem novos custos
Risco de Inoperância por Falha Técnica	Alto: dependente da estrutura interna	Baixo: responsabilidade integral da contratada
Impacto Orçamentário Inicial	Alto: exige dotação imediata para aquisição	Moderado: diluído mensalmente conforme execução
Previsibilidade e Controle de Gastos	Reduzido: possíveis gastos extras com suporte	Elevado: valores fixos e contratualmente definidos

Sala da Secretaria Financeira da Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de agosto de 2025.

JOZIANE CÂNDIDA FRANCO

Assessora Parlamentar

Responsável pela Pesquisa de Mercado

Portaria n.º 035/2025



☐ Jean.Manutenções

CNPI: 52.443.461/0001-32
JEAN MANUTENÇÕES

OFÍCIO Nº 10/2025

Cristalina 05/08/2025

AO ILMO. SR. José Marcelo Alves Borges, Presidente da Câmara dos Vereadores de Cristalina-GO

ASSUNTO: ORÇAMENTO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CÂMERAS.

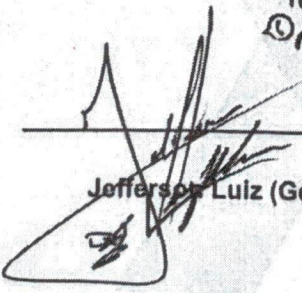
Senhor José Marcelo Alves Borges,
Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos este ofício com o objetivo de apresentar o orçamento de implementação da solução de câmeras para monitoramento nas instalações da Câmara Municipal de Vereadores de Cristalina-GO.

Sistema de instalação de câmeras

Serão instalados 10 pontos de câmeras internas e externas para monitoramento do espaço da Câmara Municipal de Cristalina, com gravação de quinze dias em NVR.

Total dos serviços R\$2.500,00 (Mensais).

O prazo para instalação será de 10 a 20 dias úteis.


Jefferson Luiz
(Gestor de Vendas)
☎ (61) 91018-1308

Jefferson Luiz (Gestor Comercial).

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2173/2025****DISPENSA Nº: 078/2025**

OBJETO: Prestação de serviço de instalação, locação, assistência técnica, acompanhamento e monitoramento de câmeras de segurança, para atender as necessidades desta Casa de Leis.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. A presente demanda tem por finalidade atender à necessidade de implantação de sistema de videomonitoramento nas dependências da Câmara Municipal de Cristalina, garantindo segurança patrimonial, prevenção de atos ilícitos e proteção de servidores, vereadores e cidadãos que frequentam a sede do Poder Legislativo Municipal. A Câmara não dispõe, atualmente, de sistema de câmeras instalado, tendo em vista o encerramento do contrato anterior e a ausência de aditivo que garantisse a continuidade do serviço.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a inexistência de sistema de segurança em funcionamento, e após levantamento técnico realizado nos primeiros meses do exercício, identificou-se que a contratação de empresa especializada, com fornecimento dos equipamentos em regime de locação, é a alternativa mais eficiente, imediata e economicamente viável. A adoção deste modelo elimina a necessidade de aquisição direta, manutenção e substituições futuras por parte da Administração, viabilizando a prestação do serviço com cobertura técnica especializada, atualização tecnológica contínua e suporte operacional adequado, especialmente para os meses de agosto a dezembro de 2025.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. Prestação de serviço especializado de instalação, locação, assistência técnica, acompanhamento e monitoramento de sistema de videomonitoramento com câmeras de segurança, abrangendo o fornecimento dos equipamentos necessários, instalação completa, suporte técnico e acompanhamento remoto, durante o período de agosto a dezembro de 2025, nas dependências da Câmara Municipal de Cristalina.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A contratação será realizada com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços de pequeno valor, observando-se os limites estabelecidos no art. 75, §1º, e o disposto na Portaria n. 028/2025 que regulamenta os procedimentos de contratação direta no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

5. ESTIMATIVA DE PREÇO



5.1. O setor responsável pela cotação foi designado para realizar a pesquisa de preços dos bens, providenciando a estimativa do material com base nos parâmetros estabelecidos no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A pesquisa de preços e a análise de custos foram feitas de acordo com as normas vigentes, considerando a vigência do exercício financeiro de 2025, conforme demonstrado na tabela abaixo e nos orçamentos anexados aos autos do processo.

5.2. Adicionalmente, a servidora responsável pela cotação de preços realizou estudo comparativo entre duas soluções possíveis:

a) a aquisição dos equipamentos pela Câmara Municipal, com instalação e monitoramento por meios próprios; e

b) a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços em regime de locação.

5.3. No levantamento junto ao mercado, foi identificado que o custo aproximado apenas para aquisição dos equipamentos seria da ordem de aproximadamente **R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**, **não incluídos os custos com instalação, montagem, manutenção e o serviço contínuo de monitoramento**. Ou seja, para além do investimento inicial elevado, a Câmara teria que dispor de estrutura técnica e operacional própria para garantir a efetiva funcionalidade do sistema, o que não se mostra viável no momento.

5.4. Por sua vez, a pesquisa de preços para contratação de empresa especializada contemplou o fornecimento dos equipamentos em regime de **locação, instalação completa, manutenção preventiva e corretiva e serviço mensal de monitoramento remoto**, durante o período pretendido (agosto a dezembro de 2025). Essa solução mostrou-se **mais adequada à realidade administrativa e orçamentária da Câmara**, além de garantir **eficiência na prestação do serviço, atualização tecnológica e suporte especializado**, resultando em melhor relação custo-benefício.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Prestação de serviço de instalação, locação, assistência técnica, acompanhamento e monitoramento de câmeras de segurança, conforme especificações contidas no TR.	Me	05	R\$ 3.593,144	R\$ 17.965,72
TOTAL GERAL MÉDIA COTAÇÃO					R\$ 17.965,72

6. SOLUÇÃO DE ATENDIMENTO DA DEMANDA

6.1. A solução adotada consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de videomonitoramento com fornecimento em regime de locação, viabilizando a instalação imediata, suporte técnico contínuo, modernização tecnológica e atendimento eficaz, sem necessidade de estrutura interna ou aquisição de equipamentos pelo órgão.

7. AVALIAÇÃO DE RISCOS



a. Insegurança patrimonial e vulnerabilidade física nas dependências da Câmara Municipal;

b. Danos a bens públicos pela ausência de controle e vigilância;

c. Comprometimento da integridade de servidores, vereadores e visitantes.

7.2. Mitigação: A contratação proposta visa eliminar tais riscos com a implantação imediata de sistema de segurança eletrônica, dotado de cobertura técnica e operação profissional, com acompanhamento contínuo e suporte especializado.

8. BENEFÍCIOS ESPERADOS

8.1. Os principais benefícios esperados com a contratação são:

- Melhoria na segurança patrimonial e física da Câmara Municipal;
- Inibição de atos ilícitos e aumento da sensação de segurança para servidores e usuários do serviço público;
- Eficiência operacional e econômica, com menor custo de manutenção e atualização tecnológica garantida;
- Continuidade da prestação de serviços institucionais com maior proteção ao patrimônio público.

9. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

9.1. O parcelamento não será adotado, pois a aquisição será realizada em lote único, garantindo maior eficiência logística, agilidade nas entregas, redução de ordens de serviço e conferências, além de favorecer o controle e fiscalização dos materiais fornecidos.

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

10.1. O ambiente físico da Câmara Municipal de Cristalina encontra-se apto para a instalação dos equipamentos. A infraestrutura elétrica e de rede será verificada e, se necessário, adaptada pela empresa contratada, conforme previsto em contrato. Não serão necessárias reformas ou adequações estruturais significativas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não há, neste momento, contratações correlatas ou interdependentes. O objeto proposto é autônomo e suficiente para atender à demanda de segurança da Casa Legislativa.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A contratação proposta não apresenta impactos ambientais relevantes, uma vez que se trata de serviço com equipamentos de uso temporário, sem geração significativa de resíduos ou descarte de materiais nocivos ao meio ambiente.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

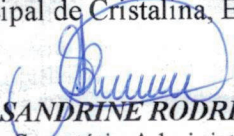


CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA

ESTADO DE GOIÁS

13.1. A contratação revela-se **VIÁVEL** e necessária diante da inexistência de sistema de segurança atualmente em funcionamento e da urgência em preservar o patrimônio público e garantir a segurança das atividades institucionais. A opção por locação com serviços especializados assegura resposta rápida, custo compatível com o orçamento disponível e aderência aos princípios da eficiência e economicidade, conforme determina a legislação vigente.

Sala da Câmara Municipal de Cristalina, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de agosto de 2025.


SANDRINE RODRIGUES
Secretária Administrativa